

CENTRO EDUCACIONAL DA FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA

REGULAMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DO CEFSA EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

SÃO BERNARDO DO CAMPO

2024

1. OBJETIVO

O Centro Educacional da Fundação Salvador Arena oferece aos alunos do Colégio Eng. Salvador Arena e da Faculdade Eng. Salvador Arena a oportunidade de participação em atividades extracurriculares, as quais têm por finalidade contribuir com a formação integral dos alunos por meio do desenvolvimento das habilidades físicas, motoras, cognitivas e sociais.

Este documento tem por objetivo regulamentar a participação dos alunos nas atividades extracurriculares artísticas e esportivas do Centro Educacional da Fundação Salvador Arena - CEFSa.

2. ATIVIDADES

2.1. As atividades extracurriculares oferecidas pelo CEFSa são anuais e divididas da seguinte forma:

Iniciação esportiva: Atividades que têm por objetivo proporcionar o acesso ao esporte e contribuir com a formação integral do aluno.

Treinamento esportivo: Atividade destinada a formar equipes que representem a Instituição em competições esportivas internas e externas.

Atividades artísticas: Atividades que visam a formação de grupos que representem a Instituição em apresentações artísticas de música e teatro.

2.2. As modalidades esportivas e atividades artísticas que serão oferecidas durante o ano são definidas junto à Diretoria do CEFSa.

2.3. As modalidades esportivas, tais como futebol, voleibol, natação, entre outras, são subdivididas em categorias, de acordo com a faixa etária dos alunos e os critérios estabelecidos pelo CEFSa.

2.4. A participação do aluno em qualquer das atividades deverá ser considerada um compromisso assumido por ele e por seu responsável legal (quando se tratar de aluno menor de idade), firmado com o CEFSa a cada ano letivo.

3. SELEÇÃO DOS ALUNOS PARA AS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

3.1. As vagas e as formas de seleção são divulgadas aos alunos, de acordo com as disponibilidades existentes nas atividades extracurriculares oferecidas pelo CEFSa para cada faixa etária.

3.2. Os alunos que tiverem interesse em participar das referidas atividades deverão realizar a inscrição (quando houver) de acordo com as instruções divulgadas para as seletivas e sorteios.

3.3. Caso as atividades de iniciação esportiva tenham um número de inscritos maior do que o número de vagas disponíveis, será elaborada uma lista de espera para cada atividade com base no sorteio já realizado, válida para o ano letivo.

OBS.: Quando surgir uma vaga, serão convidados os alunos da lista de espera, exceto aqueles que já estejam matriculados em alguma atividade na mesma data e/ou horário.

3.4. De acordo com as habilidades demonstradas pelo (a) aluno (a) durante a avaliação seletiva ou durante a realização das aulas, o professor poderá indicá-lo (la) para participar também de outra modalidade ou grupo.

3.5. Os resultados dos sorteios e das avaliações seletivas serão divulgados conforme cronograma a ser definido anualmente.

3.6. Os alunos selecionados deverão realizar a matrícula no prazo estabelecido pelo CEFSA e apresentar os documentos solicitados.

3.7. Havendo vagas, após o encerramento das avaliações seletivas, os professores poderão convidar alunos do CEFSA que se destacam nas aulas regulares ou que possuam as habilidades necessárias para a participação nos grupos artísticos ou nas equipes de treinamento esportivo.

3.8. Caso todos os alunos da lista de espera das atividades de iniciação esportiva sejam contemplados e, no decorrer do ano letivo surjam vagas disponíveis em uma destas atividades, poderá ser realizada uma nova divulgação das vagas remanescentes e, então, será realizado um novo sorteio.

3.9. Para o preenchimento das vagas previstas no item anterior, ao longo do ano não será permitido que o aluno deixe de cursar uma atividade extracurricular em que já estiver matriculado para participar de um novo processo seletivo.

3.10. Caso o aluno tenha cancelado alguma matrícula de atividade extracurricular no ano letivo e ao longo do ano tenha interesse em ingressar em outra atividade ou retornar para a mesma, será avaliado o motivo da desistência do aluno para que seja decidido se ele poderá ou não ingressar na atividade.

4. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E CONTINUIDADE NAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

4.1. Só poderá participar e dar continuidade às atividades extracurriculares o aluno que tiver sido aprovado e estiver regularmente matriculado e frequentando as aulas do Colégio Eng. Salvador Arena ou da Faculdade Eng. Salvador Arena.

4.2. Os alunos são avaliados trimestralmente no que diz respeito ao comprometimento, participação nas equipes e/ou grupos e desempenho. Nos casos em que o aluno apresentar a

avaliação abaixo do esperado, serão realizadas ações para o seu desenvolvimento e o fato será comunicado ao aluno e à família, sendo possível o seu desligamento.

4.3. O aluno que não atingir a média trimestral estabelecida pelo Colégio Eng. Salvador Arena (6,0) ou a média bimestral estabelecida pela Faculdade Eng. Salvador Arena (5,0) em três disciplinas ou mais, poderá participar regularmente das aulas; no entanto, não poderá participar das apresentações e/ou competições esportivas.

4.4. As regras estabelecidas pelo Código de Disciplina e pelo Código de Conduta também são válidas e aplicáveis durante o período de realização das atividades extracurriculares no CEFSa.

4.5. O aluno deverá utilizar o uniforme definido pela Instituição para cada atividade esportiva ou artística em que estiver matriculado, conforme quadro abaixo, estando sujeito às normas previstas nos referidos códigos.

Atividade	Colégio Eng. Salvador Arena (do EFl ao EM)	Curso Técnico e Faculdade Eng. Salvador Arena
Esportes realizados na quadra (exceto futsal) e na pista de atletismo	Uniforme escolar do Colégio ou uniforme de treinamento esportivo. Na modalidade voleibol, a utilização de joelheira é opcional.	Camiseta do uniforme escolar do Colégio ou da Faculdade ou a camiseta de treinamento esportivo e uma calça ou bermuda apropriadas para a prática esportiva, na cor preta, azul ou branca, sem estampa.
Esportes realizados no campo e futsal	Uniforme escolar do Colégio ou uniforme de treinamento esportivo, caneleira e calçado específico para a modalidade.	Camiseta do uniforme do Colégio ou da Faculdade ou camiseta de treinamento esportivo e uma calça ou bermuda apropriadas para a prática esportiva, na cor preta, azul ou branca, sem estampa, além de caneleira e calçado específico para a modalidade.
Esportes na piscina	Maiô ou sunga e touca, nas cores azul ou preta, sem estampa. Se necessário, mochila específica para o material de natação.	
Arteatro	Camiseta do uniforme do Colégio ou da Faculdade e, nas aulas de dança e de interpretação corporal, deverá ser utilizada calça apropriada para exercícios corporais, na cor preta ou azul e sem estampa.	
Música	Uniforme escolar do Colégio ou da Faculdade.	

4.6. A circulação nas dependências do CEFSa, antes e depois da realização das atividades, é permitida somente com o uniforme escolar ou com o uniforme de treinamento esportivo.

OBS.: Fora dos espaços esportivos do CEFSa não é permitida a circulação com chuteiras, chinelos, sandálias e joelheiras.

4.7. Não será fornecido almoço para os alunos que no dia da atividade extracurricular não comparecer às aulas curriculares.

4.8. O professor poderá convidar o aluno matriculado em sua modalidade a frequentar as aulas de outras categorias da mesma modalidade.

4.9. Caso o aluno do ensino médio matutino ou vespertino seja transferido do período em que cursa as aulas curriculares, a continuação na atividade estará sujeita à disponibilidade de vaga.

5. FREQUÊNCIA

5.1. O aluno deverá participar regularmente de todas as aulas semanais estabelecidas na atividade em que ele estiver matriculado, exceto nos seguintes casos:

5.1.1. Aluno do grupo musical que tiver conhecimento prático do instrumento e da teoria, o qual poderá participar apenas do ensaio geral do grupo mediante a avaliação do professor.

5.1.2. Aluno "federado" ou "cartelado", que poderá ser dispensado do treinamento esportivo mediante avaliação do professor e comprovação de matrícula e de frequência no clube ao qual estiver vinculado.

5.2. Haverá controle quanto à frequência às atividades: O aluno terá um limite de faltas permitido em cada atividade em que estiver matriculado, conforme especificado no quadro abaixo:

Quantidade de aulas semanais	Nº máximo de faltas permitidas no semestre	Quantidade máxima de faltas consecutivas
1 (uma) vez por semana	4 (quatro) dias no semestre	4 (quatro) aulas
2 (duas) vezes por semana	8 (oito) dias no semestre	4 (quatro) aulas
3 (três) vezes por semana	12 (doze) dias no semestre	4 (quatro) aulas

5.2.1. As faltas em ensaios e treinos extras agendados ao longo do ano não serão contabilizadas no controle de frequência às atividades.

5.3. As faltas serão abonadas nas seguintes situações:

5.3.1. Nos casos de participação em atividades pedagógicas ou acadêmicas obrigatórias.

OBS.: Não serão abonadas as faltas nos casos de participação em atividades opcionais (ex.: monitorias e cursos de pesquisa e extensão).

5.3.2. Mediante a entrega de atestados médicos. Para tanto, é necessário que os pais/responsáveis legais ou o aluno (quando for maior de idade) entregue (m) uma cópia do atestado médico diretamente ao professor no treino/ensaio subsequente à falta.

5.3.3. Situações legais, como alistamento militar, questões jurídicas ou convocação para serviços eleitorais.

5.4. Quando houver necessidade de saída antecipada da atividade ou entrada atrasada, os pais/responsáveis legais ou o aluno (se maior de idade) deverão respeitar as normas já estabelecidas no item 3.5 do Código de Disciplina e do Código de Conduta.

5.5. O aluno suspenso das atividades regulares, por qualquer motivo, não poderá participar das atividades extracurriculares e a sua ausência será contabilizada como falta.

6. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

6.1. Os alunos que estiverem enquadrados nos itens 4.2 e 5.2 terão suas respectivas matrículas das atividades extracurriculares automaticamente canceladas. Em seguida, o setor de eventos enviará um comunicado aos pais/responsáveis legais ou ao aluno (se for maior de idade), dando ciência da situação.

6.2. Caso o aluno da educação básica queira cancelar a sua participação em uma determinada atividade, seus pais/responsáveis legais deverão informar o fato ao setor de eventos, via manual de orientação (agenda) o quanto antes, para regularizar a sua matrícula e possibilitar o ingresso de um substituto para sua vaga. Os alunos do ensino técnico e da Faculdade Eng. Salvador Arena, deverão solicitar o cancelamento por meio da central de serviços.

7. PARTICIPAÇÃO EM JOGOS E APRESENTAÇÕES

7.1. Os campeonatos esportivos, bem como as apresentações artísticas, serão definidos pelos professores responsáveis em conjunto com o setor de eventos e submetidos à aprovação da Diretoria do CEFSa.

7.2. Poderão participar dos jogos e apresentações, somente os alunos que estiverem devidamente matriculados em alguma das atividades extracurriculares e frequentando regularmente das aulas.

7.3. O professor de cada atividade avaliará o desempenho técnico e comportamental do aluno durante as aulas extracurriculares e definirá se ele poderá participar dos eventos promovidos pelo CEFSa, bem como a posição que ele desempenhará na equipe ou no grupo.

7.4. O aluno poderá participar de jogos de diferentes categorias em uma mesma modalidade ou de apresentações de diferentes grupos musicais, se for convidado pelo professor da atividade.

7.5. Os pais ou os responsáveis legais devem autorizar a participação do aluno (quando for menor de idade) nos campeonatos esportivos ou nas apresentações artísticas, nos casos em que os eventos forem realizados fora das dependências do CEFSa ou fora do horário de aulas.

7.6. Nos eventos externos, quando o aluno for menor de idade, deverá ser indicado na autorização se o aluno irá retornar ao CEFSa com o transporte disponibilizado pela instituição ou se o pai/responsável irá buscá-lo no local do evento. O aluno não poderá ir embora do local do evento com outra pessoa, que não seja o pai/responsável legal.

OBS.: Os alunos maiores de idade poderão ir embora sem precisar retornar à Instituição.

7.7. Nos campeonatos esportivos, o CEFSa disponibilizará o uniforme de jogo (específico da modalidade) para a equipe, a alimentação e o transporte para a participação dos alunos, quando necessário.

7.8. Nas apresentações artísticas, o CEFSa disponibilizará os recursos técnicos necessários, de acordo com cada projeto. Os professores poderão solicitar aos alunos o auxílio para a composição dos cenários e figurinos.

7.9. Caso o aluno (quando maior de idade) ou os pais/responsáveis (quando o aluno for menor de idade) tenha preferência por se deslocar diretamente aos locais dos jogos e apresentações, a informação deverá ser previamente encaminhada via manual de orientação (agenda) ao setor de eventos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e definidos pela Diretoria do CEFSa.